



MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAB/PMI Nº 881, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art. 88, inciso VI, da Lei 1213/93, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que a servidora Claisa Maria Brandão Gomes, usufruiu de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 01/09/2025 a 01/09/2026, conforme disposto na Portaria GAB/PMI nº 1.248, de 01 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.213/93, especialmente em sua Seção VI, nos artigos 106 e 108, que prevê a possibilidade de prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **CLAISA MARIA BRANDÃO GOMES** ocupante do cargo de **MONITORA DE ARTE**, matrícula nº **00005626**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, prorrogação de licença do período de **01/09/2026 a 01/09/2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

